

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 2.351,

Autoria: Ver. Antério Fernandes Moreira

DE 03 DE JULHO DE 2024.

DENOMINA RUA MARIA JOSINA DE OLIVEIRA A VIA PÚBLICA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro

do Norte aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA MARIA JOSINA DE OLIVEIRA, artéria urbana localizada no Bairro Jurandir Maia de Azevedo, iniciando na Rua Projetada 06, paralela à Rua Manoel Paulino de Freitas, seguindo em direção Norte/Sul, finalizando na Rua Projeta 04 no Bairro Jurandir Maia de Azevedo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de julho de 2024.

Rildson Rabelo Vasconcelos

Prefeito Municipal

